

**REGULAMENTO DA FEIRA DE IDEIAS UNESPAR  
CAMPUS DE APUCARANA  
2019**

**DO OBJETIVO**

**Art. 1º** - A Feira de Ideias da UNESPAR – *Campus* de Apucarana – é um evento de incentivo ao empreendedorismo inovador, promovido Projeto de Gestão de Eventos do Colegiado do Curso de Administração e instituído pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Apucarana, em parceria com Serviço Nacional de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE/PR – de Apucarana e com CONECTA Apucarana, sendo regida por este regulamento.

**Art. 2º** - O evento tem o objetivo estimular e valorizar a proposição de projetos/ideias gerados por universitários, professores e pesquisadores que tenham produtos, processos ou serviços inovadores, que possam contribuir para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico de Apucarana ou do Vale do Ivaí.

**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** - Será permitida somente a participação de Pessoa Física, em equipe com mínimo 3 (três) participantes e no máximo 5 (cinco) participantes.

**Art. 4º** - Evento aberto à comunidade, podendo participar: estudantes, professores, técnicos-administrativos e pesquisadores de Instituições de Ensino Superior (IES) e de Educação Profissional (EP), além de egressos da UNESPAR – Campus de Apucarana – bem como profissionais da indústria, comércio e serviços.

**§ 1º** - No caso de servidores da UNESPAR ou outras IES e EP, estes deverão atentar às determinações do Regime Jurídico Único e as prerrogativas da Lei no 13.243, de 16 de janeiro de 2016, que trata sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

**§ 2º** - Considera-se egressos da UNESPAR – Campus de Apucarana – aqueles que também estudaram sob os auspícios da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA.

**Art. 5º** - Uma equipe poderá somente concorrer com uma única proposta inscrita.

**Parágrafo único:** Não será permitido a inscrição de participante em mais de uma equipe, podendo desclassificar automaticamente as duas equipes que possuam o mesmo participante.

**DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Art. 6º** - As inscrições são gratuitas. Os proponentes deverão realizar a inscrição no período de 19 a 30 de setembro de 2019. A inscrição deverá ser feita exclusivamente através do link: <https://forms.gle/gKBFSjtdVcG4Dzvb8>.

**Art. 7º** - Não poderão concorrer propostas que já tenham sido premiadas em qualquer evento anterior.

**Art. 8º** - As propostas deverão se caracterizar por práticas empreendedoras, cujas soluções sejam estritamente de viés de base tecnológica, com possibilidade de se transformar em empreendimento empresarial executável, além de apresentar viabilidade econômica e social, propondo soluções nas atividades de agricultura, comércio, indústria, serviços e na gestão de negócio, passíveis de serem executados pelos seus proponentes.

## DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Art. 9º** - Os participantes farão a apresentação prévia de suas ideias no dia 19 de outubro de 2019 (das 8h30 às 11h30 e das 19h às 21h40), na UNESPAR, Campus Apucarana, Av. Minas Gerais, 5021, Apucarana - Paraná - Brasil - 86813-250.

§ 1º - As propostas inscritas, que constituírem produtos, modelos de negócios ou serviços, poderão ser apresentadas através de protótipos, e as demais poderão utilizar esquemas em slides quando o protótipo não for possível, ou ainda, simulação em computador.

§ 2º - As propostas deverão ser expostas nos espaços indicados pela comissão organizadora do evento nas dependências do Campus Apucarana da UNESPAR.

§ 3º - Quando a exposição envolver simulação de computador, o equipamento deverá ser providenciado pelos participantes. O mesmo se aplica à confecção de protótipos.

§ 4º - Os responsáveis por cada proposta exposta comprometem-se a permanecer no seu estande, durante o decorrer da Feira de Ideias, ou designar um responsável, desde que seja membro da equipe, para atender aos visitantes e à comissão julgadora quando necessário.

**Art. 10º** - A banca final será realizada no mesmo modelo, endereço e horário de que trata o art. 9º no dia 12 de novembro.

## DA AVALIAÇÃO

**Art. 11º** - A avaliação será realizada por 01 (uma) Comissão Julgadora, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, com o objetivo de selecionar e classificar as propostas inscritas e apresentadas.

§ 1º - A Comissão Julgadora será constituída por profissionais da comunidade externa à UNESPAR – Campus Apucarana, indicados pela Comissão Organizadora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta instituição, que possuam experiência, formação e/ou notório saber, preferencialmente, em áreas de base tecnológica e de gestão de negócios e empreendimentos inovadores.

§ 2º - Os critérios de seleção e classificação são:

- a) Apresentação da proposta;
- b) Originalidade da solução proposta;
- c) Viabilidade da proposta;
- d) Relevância da inovação;
- e) Impacto positivo obtido em termos econômicos, sociais e ambientais;
- f) Abrangência geográfica da inovação proposta;
- g) Perspectivas de mercado da inovação proposta.

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 12º** - Serão premiadas as 03 (três) propostas que obtiverem melhor avaliação.

§ 1º - Em caso de empate na pontuação geral, o desempate será realizado com base na ordem dos critérios individuais avaliados (conforme constam no Art. 11º - §2º).

§ 2º - Persistindo o empate entre as propostas vencedoras, nos demais critérios, a premiação será dividida entre os participantes.

**§ 3º** - Os prêmios serão divulgados durante o desenvolvimento das trilhas pela Comissão Organizadora, podendo ser escolhidos como aportes financeiros, vouchers em eventos, treinamentos para desenvolver a ideia, pré-incubação ou outros benefícios.

**Art. 13º** - Para todas as propostas selecionadas para apresentação serão entregues certificados de participação.

**Art. 14º** - Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora da Feira de Ideias da UNESPAR – Campus de Apucarana - são soberanos e não passíveis de recurso.

**Art. 15º** - O resultado será comunicado oficialmente a todos os candidatos por ocasião da solenidade de entrega dos prêmios a ser realizada no dia 12 de novembro de 2019, no Auditório Prof. José Berton, da UNESPAR – Campus de Apucarana, a partir das 21h30.

#### **DA PROPAGANDA DO EVENTO**

**Art. 16º** - As propostas apresentadas poderão ser divulgadas pela instituição promotora em formato integral ou de resenha, a fim de valorizar e disseminar a mostra e os temas abordados.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17º** - A inscrição da proposta na Feira de Ideias implica na total aceitação deste regulamento por parte do (s) participante (s).

**Art. 18º** - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do evento (e pela Comissão Julgadora da Feira de Ideias, quando for necessário).

**Art. 19º** - A comissão organizadora do evento tem prerrogativa de proceder quaisquer modificações neste regulamento a qualquer tempo.

Apucarana, 19 de setembro de 2019.

#### **Projeto de Gestão de Eventos**

Colegiado do Curso de Administração

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Estadual do Paraná – Campus de Apucarana.

**CRONOGRAMA DA TRILHA DA INOVAÇÃO E DA FEIRA DE IDEIAS - 2019**

| <b>EVENTO</b>                         | <b>DATAS</b>                      |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Palestras de Sensibilização           | Dias 18 e 19 de setembro          |
| Período de inscrições                 | De 19 a 30 de setembro            |
| Classificação das Equipes             | De 30 de setembro a 02 de outubro |
| Resultado da Classificação            | 02 de outubro                     |
| Oficina: Design Thinking              | 03 de outubro – 19h00             |
| Oficina: Canvas (Modelos de Negócios) | 09 de outubro – 19h00             |
| Oficina: MVP e Prototipagem           | 14 de outubro – 19h00             |
| Apresentação das ideias               | 19 de outubro – Conforme Art. 9º  |
| Oficina: Branding e Gestão            | 29 de outubro – 19h00             |
| Oficina: Growth Hacking               | 06 de novembro – 19h00            |
| Banca Final                           | 12 de novembro – Conforme Art. 9º |
| Resultado da Feira                    | 12 de novembro – Conforme Art. 9º |